



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 20/1989

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal /  
DECRETOU, e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 30 (trinta) cargos em função/ de confiança na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de aten- /  
der a nomeação de professores no projeto Educar.

Parágrafo Único - Os professores do Projeto Educar, perce-  
berão vencimentos equivalentes ao salário mínimo estabelecido em Lei Fede-  
ral.

Art. 2º - Ficam criados mais 62 (sessenta e duas) vagas em  
função de confiança, assim distribuídas:

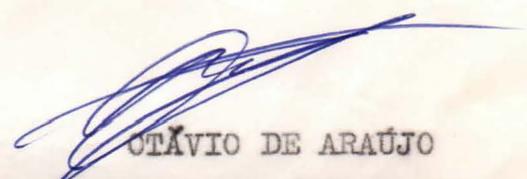
- a) 36 serventes;
- b) 10 merendeiras;
- c) 05 vigias;
- d) 11 A.S.E.

Parágrafo Único - Os vencimentos serão equivalentes ao sa-  
lário mínimo, estabelecido em Lei Federal.

Art. 3º - Os recursos para atender o disposto nesta Lei, /  
serão os de dotações de Orçamento Vigente, destinado a Secretaria Munici- /  
pal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publica- /  
ção com efeitos retroativos à 1ª (primeiro) de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 1989, Á- /  
gua Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.

  
OTÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal